



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO “ DESENVOLVIMENTO WEB COM LARAVEL”, NA MODALIDADE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - EDITAL Nº 17/ 2017.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-*Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso **Desenvolvimento Web com Laravel**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o curso **Desenvolvimento Web com Laravel**, com carga horária de 50h, na modalidade Formação Inicial e Continuada do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2 -** A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

**1.3-**O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

**1.4 –** O curso possui como objetivo propiciar aos participantes noções de programação usando o framework Laravel. Serão apresentados aspectos como o ambiente de programação, a estrutura do framework e elaboração de um projeto rápido de um blog com níveis de acesso para publicação.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O presente edital destina 40 vagas para o curso **Desenvolvimento Web com Laravel**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As vagas serão destinadas para estudantes que desejam adquirir noções de programação usando o framework Laravel, de acordo com o quantitativo de vagas descritos no item 2.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir no mínimo Ensino Médio Completo;
- b) Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.
- c) Desejável conhecimento básico em lógica de programação;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **27/11/2017 a 30/11/2017**.

**5.2** Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE no horário de 08:00 às 20:00h.

**5.3 Documentos necessários para a inscrição:**

**5.3.1 Documentos obrigatórios:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1)
- b) Cópia RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Declaração de vínculo ou histórico escolar do IF Sertão ou de outras instituições de ensino)
- d) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório (caso a inscrição seja realizada por terceiros - anexo 2)

**5.3.2 Documentos opcionais:**

- a) Certificado de participação em eventos no IF Sertão-PE;
- b) Diploma de curso técnico ou superior concluído no IF Sertão-PE (no caso de egressos);
- d) Certificado de informática básica ou avançada;
- e) Certificado na área objeto da seleção;
- f) Comprovação de experiência na área de lógica da programação.

**5.4** A documentação solicitada deverá ser entregue no ato da inscrição.

**5.5** O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, no momento da matrícula, comprovará a efetivação de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

**5.6** O candidato será desclassificado se não apresentar os documentos obrigatórios descritos no item 5.3.1.

**5.7** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

**6.1** As aulas terão início no dia 08 de dezembro/2017 e término no dia 08 de fevereiro/2018, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-15	Noturno	19h às 22h	Dezembro: 08, 11, 15, 18 Janeiro: 29 Fevereiro: 05, 08
<a href="http://cead.ifsertaope.edu.br/ava2/">http://cead.ifsertaope.edu.br/ava2/</a>	Ambiente Virtual de Aprendizagem		Janeiro: 02,08,15,22

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.3.

**7.2** O candidato deverá obter no mínimo 15(quinze) pontos para ser classificado.

**7.3** Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Vínculo com o IF Sertão (declaração ou histórico escolar)	30 PONTOS
2	Vínculo com outras instituições de ensino (declaração ou histórico escolar)	15 PONTOS
3	Participação em eventos no IF Sertão-PE (certificado)	15 PONTOS
4	Ser aluno egresso do IF Sertão-PE (diploma)	10 PONTOS
5	Curso de Informática básica ou avançada (certificado)	10 PONTOS
6	Curso na área objeto da seleção (certificado)	10 PONTOS
7	Comprovação de experiência na área de lógica da programação (certificado, declaração, CTPS)	10 PONTOS
	Pontuação Máxima	100PONTOS

**7.4** Cada certificado/declaração será contabilizado uma única vez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

**7.5** Como critério de desempate entre dois ou mais candidatos terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior idade.
- b) Vínculo com escola pública ;

**7.6** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**7.7** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado parcial será divulgado no dia **01/12/2017** no site do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina](http://www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina) e nos murais do *Campus*.

**8.2** O resultado final será divulgado no dia **05/12/2017** no site do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina](http://www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina) e nos murais do *Campus*.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, no dia 06/12/2017 no horário das 8 às 20h.

### **9.2. Documentação para matrícula:**

- a) Apresentar o comprovante de inscrição;
- b) Cópia e original de documento oficial com foto ( RG ou carteira de habilitação);
- c) Cópia e original de CPF;
- d) Cópia comprovante de residência;
- e) Foto 3x4 iguais e recentes.
- f) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

**9.2** Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

**9.3** A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão e de Cursos FIC, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componentes Curriculares	Carga horária
Introdução ao <i>Framework</i> Laravel	6h
Roteamento, controladores e visualização	10h
Migrations (banco de dados) e modelos	10h
Criação de uma aplicação (blog)	24h
Total	50h

## 11. DO RECURSO

**11.1** O candidato inscrito deverá dar entrada na Coordenação Geral de Extensão- Campus Petrolina , obedecendo o cronograma estabelecido no item 12.

**11.2** O formulário de recurso encontra-se disponível no ANEXO 3 e deverá ser preenchido com letra de forma.

**11.3** O formulário preenchido deverá ser entregue em envelope com identificação do nome do candidato e o título: “Interposição de recurso relativo ao resultado do Edital Nº 17 /2017”.

**11.4** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	27/11/2017 à 30/11/2017
Divulgação do resultado parcial	01/12/2017
Período para interposição de recursos	04/12/2017
Divulgação do resultado final	05/12/2017
Matrícula	06/12/2017
Início do Curso	08/12/2017
Término do Curso	08/02/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

13.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.4 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos matriculados.

13.5 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e tiver realizado matrícula.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão e de Cursos FIC, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 27 de Novembro de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral